



**PROCESSO** : 0003738-18.2025.6.02.8000  
**INTERESSADO** : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
**ASSUNTO** : Homologação Pregão. Pendência CADIN.

### Decisão nº 5949 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento administrativo que versa sobre a análise da regularidade do Pregão Eletrônico nº 90032/2025, destinado à contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e fornecimento de insumos, conforme especificações constantes do Edital nº 1778893 e anexos.

Consoante o Termo de Julgamento e Habilidação, a empresa **SERVITIUM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.558.943/0001-34, sagrou-se vencedora do certame, ao apresentar o menor lance global, no valor de R\$ 1.744.319,57 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, ao examinar a matéria, consignou que o eventual registro da empresa no CADIN não constitui óbice à sua participação no certame, restringindo-se a vedação à formalização da contratação enquanto perdurar a irregularidade, em consonância com os entendimentos do Tribunal de Contas da União, do Superior Tribunal de Justiça e com a Lei nº 14.133/2021. Ressaltou, ainda, que compete à Administração definir o momento mais oportuno para instar a licitante vencedora à regularização, seja antes ou após a homologação, destacando, no caso concreto, a conveniência de se proceder primeiramente à homologação, diante da exígua disponibilidade temporal para a conclusão do processo.

A Diretoria-Geral, acolhendo o entendimento jurídico e considerando a regularidade formal do procedimento, submeteu os autos à apreciação da Presidência, propondo a homologação do resultado do certame e a adjudicação do objeto à empresa vencedora, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, à vista dos elementos constantes dos autos, do parecer da Assessoria Jurídica e da conclusão da Diretoria-Geral, **homologo** o resultado do Pregão Eletrônico nº 90032/2025 e **adjudico** o objeto licitado à empresa **SERVITIUM LTDA**, pelo valor global de R\$ 1.744.319,57 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), ficando expressamente consignado que a formalização do contrato fica condicionada à prévia regularização da situação da contratada junto ao CADIN, vedada, em qualquer hipótese, a assinatura de contrato enquanto subsistir registro positivo naquele cadastro.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Administração para a adoção das providências de sua competência, observadas as condicionantes ora fixadas.

**DES. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Presidente**, em 30/12/2025, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1860159** e o código CRC **1A9F4DC4**.